



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/2011/SES/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2011**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. MAURI RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 18741830 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 308.464.399-72, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA, representante exclusiva no seguimento de clipping eletrônico, com sede na Rua Rubi, n. 07, Quadra 23, Jardim Aclimação, Bairro Jardim Aclimação/Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, CEP 78.050-730, inscrita no CNPJ sob o n. 02403012/0001-92, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO SOUSA MARQUES brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 926490 SSP/MT, inscrito (a) no CPF n. 846.926.508-34, doravante denominada CONTRATADA, considerando tudo que consta no processo n. 126820/2011/SES/MT, oriundo de procedimento licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE n. 003/2011, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, do qual é parte integrante o Plano de Trabalho, e que será regido pelo inciso II do artigo 25 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 183234/2013/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 019/2011.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 019/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 24/05/2013 e término em 23/05/2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2014
Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 112

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC (arquivo)

PROT/SES/MT
FL. Nº. 3
01

3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 113/ASSEJUR/SES/MT/2013.

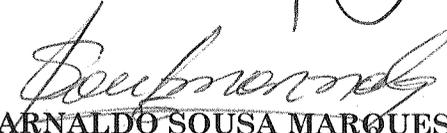
Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

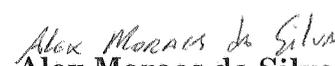
Cuiabá/MT, 23 de maio de 2013.


MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde


ARNALDO SOUSA MARQUES
Agência de Monitoramento de Informações Ltda

TESTEMUNHAS:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73